



SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2022 – CPL/SEMEC.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, com sede na praça dos três Poderes, nº 3182, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo prefeito o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, portador do RG nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF Nº 022.773.944-24, Através da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA** Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, representado neste ato pelo Secretário o Sr. **ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**, brasileiro, portador de RG nº 2562942 - SSP/PE e CPF nº 290.401.984-20, residente e domiciliado na Rua Manoel da Cunha Pedrosa, 07, São José, Palmares/PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **100 SPORTS EIRELI**, estabelecida a Rua major vitor, nº 30, quadra 18 lote 5-A, Centro- Caldas Novas-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.761.115-0001-80**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **BRUNA ALVES DE SOUZA**, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) à Rua Av. Cel. Cirilo Lopes de morais, nº 2/5 Qd 37 AP 433 edifício costa rica, Turista I, Cldas novas-GO, CEP-75.690-000, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. 6079806 SSP-GO e CPF nº. 035.389.051-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição Materiais de Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta - PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2022 - SRP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 008/2022 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 008/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA




SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela SEMEC do Município da Água Preta tem seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou pessoalmente* de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correios à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Água Preta, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.





SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
 - b) A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da



SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 440 G - ATESTADA PELA CBFS.	MAGUSS Y	UNIDADE	60	R\$ 104,90	R\$ 6.294,00
02	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 440 G - ATESTADA PELA CBFS PEDESTAIS; 20 GARRAS.	MAGUSS Y	UNIDADE	60	R\$134,10	R\$ 8.046,00
03	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 380 G - ATESTADA PELA CBFS.	MAGUSSY	UNIDADE	20	R\$ 82,10	R\$ 1.642,00
04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 380 G - ATESTADA PELA CBFS.	MAGUSSY	UNIDADE	20	R\$ 82,10	R\$ 1.642,00
05	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9), COM 8	MAGUSSY	UNIDADE	1	R\$ 82,10	R\$ 82,10



SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 53 CM DE DIÂMETRO. PESO: 250 - 280 G - ATESTADA PELA CBFS.					
06	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	MAGUSSY	UNIDADE	8	R\$ 122,00	R\$ 976,00
07	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G.	MAGUSSY	UNIDADE	8	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
08	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	MAGUSSY	UNIDADE	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
09	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450 G	DRB	UNIDADE	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 64 - 66 CM DE	DRB	UNIDADE	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00





SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DIÂMETRO. PESO: 360 - 390 G					
11	ESCADAS DE AGILIDADE COM FITAS DE NYLON E DEGRAUS DE EVA	SCALIBU	UNIDADE	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
13	TROFÉU CAMPEÃO MÉDIO, PERSONALIZADO, COM 80 CM DE ALTURA.	JEBS	UNIDADE	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
14	TROFÉU VICE-CAMPEÃO MÉDIO, PERSONALIZADO, COM 60 CM DE ALTURA.	JEBS	UNIDADE	30	R\$ 77,50	R\$ 2.325,00
15	TROFÉU CAMPEÃO MÉDIO, PERSONALIZADO, COM 100 CM DE ALTURA.	JEBS	UNIDADE	30	R\$ 183,00	R\$5.490,00
17	MEDALHA CAMPEÃO, PERSONALIZADA, EM ACRÍLICO.	CRESCAR	UNIDADE	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
18	MEDALHA VICE-CAMPEÃO, PERSONALIZADA, EM ACRÍLICO.	CRESPAR	UNIDADE	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
19	TROFÉU ARTILHEIRO, PERSONALIZADO, COM 20 CM DE ALTURA.	JEBS	UNIDADE	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
22	REDE DE FUTSAL, BRANCA, FIO 8 mm	PANGUE	UNIDADE	20	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
23	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, BRANCA, FIO DE 8MM.	PANGUE	UNIDADE	60	R\$ 975,00	R\$ 58.500,00
24	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, COM 8 GOMOS, PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECCIONADA EM PU.	MAGUSSY	UNIDADE	30	R\$ 117,90	R\$ 3.537,00
25	JOGO DE DOMINÓ, PEÇAS BRANCAS COM MARCAÇÃO NA COR PRETA, CONFECCIONADAS EM	SCALIBU	UNIDADE	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00



SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESINA FENÓLICA (48X25X12) MM, ACONDIONADAS EM ESTOJO DE POLIETILENO, COM FECHO EM PRESSÃO.						
TOTAL:						R\$ 128.618,10

VALOR TOTAL: R\$ 128.618,10 (Cento e vinte oito mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos).

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.

02 07 03 DIVISÃO DE ESPORTES

27 DESPORTO E LAZER

27 813 LAZER

27 813 2701 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

27 813 2701 2670 0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS

FICHA – 298

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 07 03 DIVISÃO DE ESPORTES

27 DESPORTO E LAZER

27 813 LAZER

27 813 2701 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

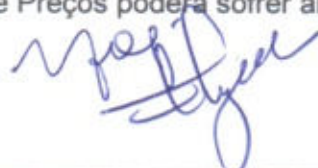
27 813 2701 2670 0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS

FICHA – 296

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.





SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.



SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

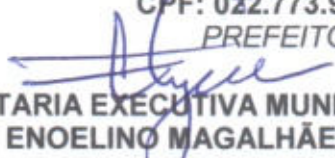
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 11 de Julho de 2022.


ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA
CNPJ: 10.183.929/0001-57
NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
CPF: 022.773.944-24

PREFEITO


SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
CPF: 290.401.984-20

SEC. EXEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:
Nome da empresa: 100 SPORTS
CNPJ: 29.761.115/0001-80
Representante Legal:
BRUNA ALVES DE SOUZA
CPF: 035.389.051-00

100 SPORTS
EIRELI: 2976
1115000180

Assinado de forma
digital por 100 SPORTS
EIRELI: 2976111500018
0
Dados: 2022.07.15
11:47:16 -0300'